



CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Procuradoria Jurídica

1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento as exigências trazidas pelo artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (LRF)

Declaro que o projeto de lei do legislativo nº 03/2018 que Concede a revisão Geral anual ao subsídio dos vereadores do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) e aumenta a despesa de pessoal desta Câmara Municipal encontra-se adequada a lei orçamentária anual e tem compatibilidade com o plano plurianual, e lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser verdade firmo a presente.

Querência - MT 05 de março de 2018


Valdenício Anjos da Silva
Presidente